



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.250-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1137/1244



FLS. 01

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SENDO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.**

Visto que foi realizado o processo seletivo para contratação de cuidador social para a Casa Lar do nosso município, e um dos requisitos para aprovação dos candidatos é a apresentação de laudo de perícia médica psiquiátrica, portanto, torna-se necessária a realização do serviço, no entanto, como será necessário somente para essa situação em questão e considerando que a abertura de um procedimento licitatório para este fim demoraria relativamente muito tempo, solicito a dispensa de licitação visto que o valor está dentro do exigido para tal.

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME – ME** inscrita no CNPJ nº 06.191.805/0001-46, situada a Rua Vicente Machado, 1100, 1º andar, centro, Guarapuava-Pr, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 15 de Setembro de 2017.


Lucimara Falcão
Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 129/2017

Termo de Referência

FLS. 92

Solicitação
Número: **129** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **15/09/2017** Quantidade de itens: **1**

Solicitante
Código: **107879-8** Nome: **LUCIMARA FALCÃO** Processo Gerado Número: **0/2017**

Local
Código: **41** Nome: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Órgão
Nome: **14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** Pagamento Forma: **PAGAMENTO CONFORME A**

Entrega
Local: Prazo: **Dias**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SENDO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007874	PERICIA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA	UN	8,00	775,00	6.200,00
				TOTAL	6.200,00
				TOTAL GERAL	6.200,00



Guarapuava - PR, 30 de agosto de 2017.

Quantidade	DESCRIÇÃO
08	- Perícia médica para avaliação psiquiátrica para execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade sendo acolhimento institucional.

VALOR POR PERÍCIA: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL PARA COTAÇÃO DE PREÇOS: R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: 3623-1236

Proposta válida para 21 dias

Atenciosamente

Helio Delle Donne Junior
Sócio Proprietário
CNPJ: 80.058.084/0001-53

Suprema Clínica Médica Integrada Ltda
CNPJ: 14.301.200/0001-99

Guarapuava-PR, 04 de Setembro de 2017.

A empresa Suprema Clínica Médica Integrada Ltda, com sede na Rua Frei Caneca 2456, sala 02, CEP 85012-000 inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.301.200/0001-99, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias.

Descrição dos serviços: Perícia médica para avaliação psiquiátrica para execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade sendo acolhimento institucional.

Custo Unitário: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Quantidade: 08 perícias.

Custo total: R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).

Atenciosamente,



Suprema Clínica Médica Integrada Ltda
CNPJ: 14.301.200/0001-99

Suprema Clínica Médica Integrada Ltda.
42 36262289

FELICIANO FERREIRA CIA LTDA

FONE: (42) 3623-5656

Rua: Vicente Machado, 1100, 1º Andar - Centro

85010-260 - Guarapuava - Paraná

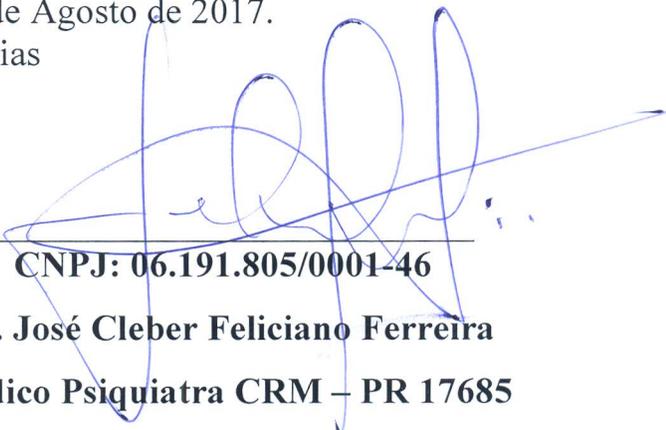
CNPJ - 06.191.805/0001-46

COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- Perícia médica para avaliação psiquiátrica para execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade sendo acolhimento institucional.
- QUANTIDADE SOLICITADA: 08 PERÍCIAS.
- Proposta de valor: R\$ 775,00 reais por Perícia.
➤ VALOR DA SOMA TOTAL DE 08 PÉRICIAS: R\$ 6.200,00 REAIS

Guarapuava – PR, 29 de Agosto de 2017.

Prazo de proposta 30 dias


CNPJ: 06.191.805/0001-46**Dr. José Cleber Feliciano Ferreira****Médico Psiquiatra CRM – PR 17685**

FLS. 06

FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA – ME
C.N.P.J. 06.191.805/0001-46
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOSE CLEBER FELICIANO FERREIRA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 20/08/1972, médico psiquiatra, portador da identidade nº 5.030.975-4 SSP/PR, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 811.305.469-34, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 287, Centro, 85012-210 em Guarapuava, Estado do Paraná e **CLAIRE APARECIDA FELICIANO FERREIRA**, brasileira, natural de Maringá, Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07/06/1975, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade nº 4.735.011-5 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 007.591.119-10, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 2042, Bairro dos Estados, CEP 85035-040 em Guarapuava, Estado do Paraná, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.805/0001-46, com sede à Rua Vicente Machado, 1100, 1º andar, Centro, CEP 85010-260, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41205186568 em sessão do dia 05 de março de 2.004 e última alteração de Contrato Social registrada sob nº 20142202460 em sessão do dia 22/05/2014, **RESOLVEM**, assim, promover sua **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **CLAIRE APARECIDA FELICIANO FERREIRA**, já qualificada acima, legítima possuidora de 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) e declara vendê-la pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para o Sr. **JOSÉ FELICIANO FERREIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 804.392-2 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 143.325.909-53, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1412, Centro, 85.070-180 em Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato social, que passa ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) dividido em 40 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
José Cleber Feliciano Ferreira	39	R\$ 3.900,00	97,50%
José Feliciano Ferreira	1	R\$ 100,00	2,50%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40	R\$4.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: E por fim, deliberam os sócios quotistas, ratificar as demais cláusulas do Contrato Social e suas Alterações Contratuais, não alteradas no presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Da consolidação do contrato: em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FLS. 07

FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA – ME
C.N.P.J. 06.191.805/0001-46
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOSE CLEBER FELICIANO FERREIRA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 20/08/1972, médico psiquiatra, portador da identidade nº 5.030.975-4 SSP/PR, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 811.305.469-34, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 287, Centro, 85012-210 em Guarapuava, Estado do Paraná e **JOSÉ FELICIANO FERREIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 804.392-2 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 143.325.909-53, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1412, Centro, 85.070-180 em Guarapuava, Estado do Paraná, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.805/0001-46, com sede à Rua Vicente Machado, 1100, 1º andar, Centro, CEP 85010-260, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41205186568 em sessão do dia 05 de março de 2.004 e última alteração de Contrato Social registrada sob nº 20142202460 em sessão do dia 22/05/2014, **RESOLVEM**, assim, consolidar o contrato social e suas alterações, na melhor forma de direito, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME** e sede na Rua Vicente Machado, 1100, 1º andar, Centro, CEP 85.010-260, Guarapuava – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) dividido em 40 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
José Cleber Feliciano Ferreira	39	R\$ 3.900,00	97,50%
José Feliciano Ferreira	1	R\$ 100,00	2,50%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40	R\$4.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o atendimento médico psiquiátrico, perícias médicas, tratamento de fisioterapia a pacientes e treinamento e capacitação na área de saúde.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem o início de suas atividades em 09/02/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas em alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

CLAUSULA SETIMA: A **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** caberá a **JOSÉ CLEBER FELICIANO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de Responsável Geral, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA – ME
C.N.P.J. 06.191.805/0001-46
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 08

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará um administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

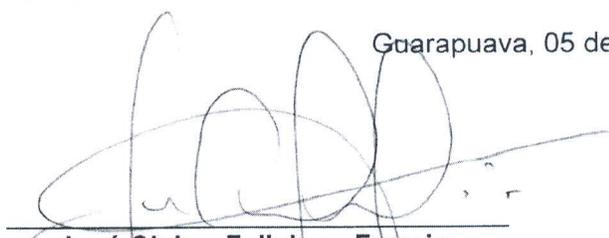
Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade, se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

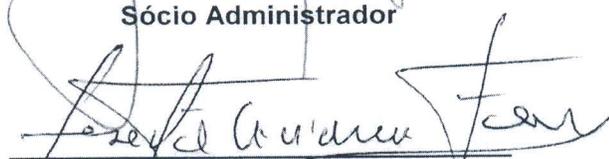
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guarapuava, 05 de novembro de 2014.



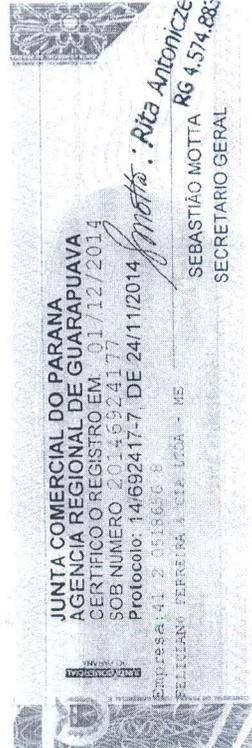
José Cleber Feliciano Ferreira
Sócio Administrador



José Feliciano Ferreira
Sócio



Claire Aparecida Feliciano Ferreira


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/12/2014
SOB NUMERO 20146324177
Protocolo: 141692417-7 DE 24/11/2014
Rita Antoniczei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06191805/0001-46

Razão Social: FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA

Endereço: RUA VICENTE MACHADO 1100 ANDAR 1 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2017 a 26/09/2017

Certificação Número: 2017082802252311863037

Informação obtida em 12/09/2017, às 10:58:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FL 8.10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.191.805/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:53:23 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2018.

Código de controle da certidão: **9C76.BAD6.CCE9.3852**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.191.805/0001-46
Certidão n°: 137068913/2017
Expedição: 15/09/2017, às 11:18:13
Validade: 13/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.191.805/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SENDO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.**

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,



José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/09/2017



Equipilano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	51.500,00	3.529,50	47.970,50
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	51.500,00	3.529,50	47.970,50
06.244.0801.2050 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	60.000,00	51.500,00	3.529,50	47.970,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03010 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	36.500,00	3.030,00	33.470,00
03480 E 00784 1005/03/99/01/01 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	0,00	0,00	0,00	0,00
03480 EA 00784 1005/03/99/01/01 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	0,00	5.000,00	70,40	4.929,60
03520 E 00804 1011/09/99/05/18 B.B. Incentivo III - Prog. Família Paranaense Cta 7443-8	0,00	0,00	0,00	0,00
03520 EA 00804 1011/09/99/05/18 B.B. Incentivo III - Prog. Família Paranaense Cta 7443-8	0,00	10.000,00	429,10	9.570,90
Total Geral	60.000,00	51.500,00	3.529,50	47.970,50

Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/09/2017

Órgão entre: 14 e 14

Ordem: 050

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 0000 e 00604

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 0529040-1
 CPF 036.934.189-33

FLS. 13



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **037/2017**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **107/2017**, verifica-se que a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lucimara Falcão, em data de 15 de setembro de 2017, solicitou a abertura de procedimento para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SENDO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.**” conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 18 de Setembro de 2017.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 6.200,00 (Seis mil, e duzentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se 03 (três) propostas de venda às fls. 04\06.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, após a pesquisa e análise de preços e por ser o de menor valor, **FELICIANO FERREIRA & CIA. LTDA-ME.**, CNPJ 06.191.805/0001-46, localizada na Rua Vicente Machado, nº 1.100, 1º Andar, Centro, na cidade de Guarapuava-PR.

O art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 15

O art. 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, dispõe – **“Art. 62 – O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. – parágrafo 4º – É dispensável o “termo de contrato” e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica..**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Setembro de 2017.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 16

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SENDO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”**.

Assim, com base no Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Setembro de 2017.


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 17

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 107/2017

REFERENTE: DISPENSA N.º 037/2017

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SENDO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 06.191.805/0001-46, localizada na Rua Vicente Machado, 1100, 1º andar, Centro, Município de Guarapuava – Pr.

VALOR TOTAL DE: R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), para realização de 8 Perícia Médica.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Setembro de 2017.


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	107
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SENDO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
Dotação Orçamentária*	1400208244080120503390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.200,00
Data Publicação Termo ratificação	19/09/2017
Data Cancelamento	

CPF: 3318368903,0 ([Logout](#))



CNPJ: 06.958.841/0001-88
 RUA JOSÉ DE FRANCA FERREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE: (41) 3441-1333
 Santa Maria do Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 107/2017
 REFERENTE: DISPENSA N.º 037/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SENDO ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ, sob n.º 06.191.805/0001-46, localizada na Rua Vicente Machado, 1100, 1º andar, Centro, Município de Guarapuava - Pr.

VALOR TOTAL DE: R\$ 5.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), para realização de 8 Perícia Médica.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Setembro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82
 PORTARIA Nº 594/2017

SUNMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público, **JAIR DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 30/01/2015 a 29/01/2016, para serem gozadas a partir de 18/09/2017 a 17/10/2017, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de setembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2017
 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SENDO ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL".

Assim, com base no Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Setembro de 2017.

REFERENTE: DISPENSA N.º 037/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SENDO ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ, sob n.º 06.191.805/0001-46, localizada na Rua Vicente Machado, 1100, 1º andar, Centro, Município de Guarapuava - Pr.

VALOR TOTAL DE: R\$ 5.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), para realização de 8 Perícia Médica.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Setembro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82
 PORTARIA Nº 594/2017

SUNMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público, **JAIR DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 30/01/2015 a 29/01/2016, para serem gozadas a partir de 18/09/2017 a 17/10/2017, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de setembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 107/2017
 REFERENTE: DISPENSA N.º 037/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SENDO ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ, sob n.º 06.191.805/0001-46, localizada na Rua Vicente Machado, 1100, 1º andar, Centro, Município de Guarapuava - Pr.

VALOR TOTAL DE: R\$ 5.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), para realização de 8 Perícia Médica.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Setembro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82
 PORTARIA Nº 594/2017

SUNMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82
 PORTARIA Nº 594/2017

SUNMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público, **VILMA MORCHE**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 100 (cento e oitenta dias) dias em decorrência com o Artigos nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 11 de setembro de 2017.

Art. 2º - Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelecido o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de março de 2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de setembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 118/2017, de 18 de setembro de 2017.

SUNMULA: DECRETO LUTO OFICIAL
 O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O falecimento do senhor CLAUDEIR DE SOUZA NASCIMENTO, ex Patão do CTC (Centro de Tradções Gauchas), ocorrido no dia 17 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no dia 18 de Setembro de 2017 no Município de Santa Maria do Oeste.

Art. 2º - Hoje, segunda-feira, dia 18 de Setembro de 2017, fica decretado ponto facultativo aos funcionários da administração pública municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 18 de setembro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82
 PORTARIA Nº 537/2017

SUNMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82
 PORTARIA Nº 537/2017

SUNMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público, **NERALDO SOARES DA LUZ**, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 21/08/2014 a 20/08/2015, para serem gozadas a partir de 11/09/2017 a 10/10/2017, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de setembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82
 PORTARIA Nº 594/2017

SUNMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82
 PORTARIA Nº 537/2017

SUNMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82
 PORTARIA Nº 537/2017

SUNMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público, **NERALDO SOARES DA LUZ**, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 21/08/2014 a 20/08/2015, para serem gozadas a partir de 11/09/2017 a 10/10/2017, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de setembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

FLS 19